



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1708, DE 23 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 156.072,00 (Cento e cinquenta e seis mil e setenta e dois reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.500,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	7.000,00
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.000,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	12.000,00
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	68.000,00
<b>02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.000,00
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	5.000,00
<b>02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento</b>		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenv. Rural		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	33.314,00
<b>02.09.00 – Depto. De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer</b>		
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	3.000,00
13.813.0017.1010 – Investimentos		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.258,00
<b>02.10.00 – Depto. Planej. Urbano e Fisc. De Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

15.452.0014.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serv. Municipais		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	5.000,00
Total	R\$	156.072,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	- R\$	2.500,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	66.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	18.500,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	500,00
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	15.000,00
<b>02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	1.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	5.000,00
<b>02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento</b>		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	33.314,00
<b>02.09.00 – Depto. De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer</b>		
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.258,00
<b>02.10.00 – Depto. De Planej. Urbano e Fisc. De Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planej. Urbano e Fiscalização		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.000,00
02.10.02 – Planejamento de Transito e Vias		
15.452.0014.2058 – Ativ. De Planejamento de Transito e Vias		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	1.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	2.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.000,00
Total	R\$	156.072,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE JULHO DE 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães  
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza  
Procuradora Jurídica